

Ofício Interno 2.444/2024

De: Oziol P. - GR-CEFP

Para: SL - SECRETARIA LEGISLATIVA

Data: 13/05/2024 às 11:08:56

Setores envolvidos:

SL, GR-CEFP

ata PI 014

—

Isaias Bezerra
Vereador

Anexos:

emissao_31DBFA7E8D9EC834D30D77AB_oficio_interno_2_442_2024_assinado_ok.pdf

Ofício Interno 2.442/2024

De: Oziol P. - GR-CEFP

Para: GAB-VER - ISAIAS BEZERRA

Data: 13/05/2024 às 10:37:28

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GR-CEFP

ata assinar

Assinar esta ata com alteração de partido de cidadania para republicanos

—

Isaias Bezerra

Vereador

Anexos:

ATA_PL_014_DE_03_DE_MAIO_DE_2024_ok_2_.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA 13 DE MAIO DE 2024 (segunda-feira)

PRESENTES:

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos) (Presidente)

MANGA ROSA (Vereador – PSB) (Relator)

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB) (Membro)

OCORRÊNCIAS

Na data de 13 de Maio de 2024 às 9H 00 min reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento e na sequência foi aberta a reunião extraordinária, constatou-se a presença dos membros acima citados, iniciado os trabalhos deu início a análise do seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei Complementar nº 014, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a redução da carga horária da categoria profissional Assistente Social, de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito do Município de Cáceres-MT.

O trabalho desenvolvido pelo Assistente Social encontra-se cada vez mais subordinado aos princípios da eficiência e eficácia, com o estabelecimento de metas quanto ao número de famílias a serem atendidas, da ampliação das atividades desenvolvidas pelos profissionais. Todo esse cenário provoca a redução da dimensão reflexiva do exercício do profissional, promovendo e fortalecendo as ações pragmáticas, imediatistas e, por vezes, assistencialistas, e reduzindo a autonomia do Assistente Social e de sua capacidade técnica e interventiva da realidade social.

Agora do ponto de vista financeiro a proposição está plenamente regular devendo somente ser aprovado por esta Comissão.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 014, de 03 de maio de 2024.

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 014, de 03 de maio de 2024.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado às 9 h 20 min a Reunião.

Sala das Sessões, 13 Maio de 2024.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador – **PSB)**
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA (Vereadora – **PSB)**
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056
Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br

Assinado digitalmente por
OZIOZ BEZERRA DE PAULA
Pagel: Parte
(CPF 799.581.411-91)
Data: 13/05/2024 10:37:45 -
03:00



Assinado digitalmente por
VALDENIRIA DUTRA
Pagel: Parte
Ofício Interno 2.444/2024
(CPF 327.961.371-04)
Data: 13/05/2024 10:39:54 -03:00



Assinado digitalmente por
FRANCISCO WELSON
AMARANTE DOS SANTOS
Pagel: Parte
Anexo - emissao_31DBFA7E8D9EC834D30D77AB_oficio_interno_2_442_2024_assinado_ok.pdf (4/4)
(CPF 984.420.071-72)
Data: 13/05/2024 11:06:31 -03:00

